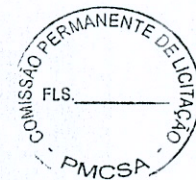




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/FMS/2012

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA,
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA VIA IX, Nº 450, DISTRITO INDUSTRIAL, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF ENGENHO NOVO**, referente ao Processo n.º 048/FMS/2012, Dispensa n.º 007/FMS/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Gilson Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, solteira, doméstica, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4.578.491 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 620.092.574-72, residente e domiciliada na Rua Estrada da Embratel, Sítio Paraíso, n.º 31 - A, Engenho Novo, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-001, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 167/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 22 de agosto de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o Contrato n.º 017/FMS/2012, celebrado em 11 de setembro de 2012, sendo prorrogado através de Termos Aditivos, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 11 de setembro de 2016, no valor original de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e atual de R\$ 11.903,88 (onze mil, novecentos e três reais e oitenta e oito centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 017/FMS/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 710, datada de 22 de agosto de 2016, no valor de R\$ 3.604,23 (três mil, seiscentos e quatro reais e vinte e três centavos), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal de R\$ 991,99 (novecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, totalizando um valor de R\$ 11.903,88 (onze mil, novecentos e três reais e oitenta e oito centavos)

Considerando a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 11 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato n.º 017/FMS/2012, notadamente ante à Comunicação Interna nº. 167/16, datada de 22 de agosto de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 11 de setembro de 2017.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 710**, datada de 22 de agosto de 2016, no valor de R\$ 3.604,23 (três mil, seiscentos e quatro reais e vinte e três centavos), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal do aluguel de R\$ 991,99 (novecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), totalizando um valor de R\$ 11.903,88 (onze mil, novecentos e três reais e oitenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

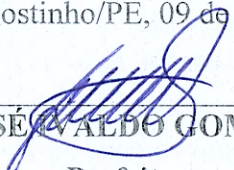
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301 – Atenção Básica; **Atividade:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 45.

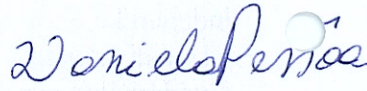
CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO


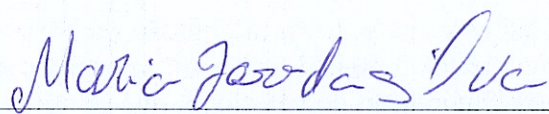
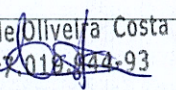
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de setembro de 2016.


JOSÉ VALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	LOCADORA: MARIA JOSÉ DA SILVA 
TESTEMUNHA: Ana G. de Oliveira Costa CPF (MF): CPF: 097.018.842-93 	TESTEMUNHA: CPF (MF):